



Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO / BAHIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - Edital: Nº 001/2023

A Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público, especialmente designada para este fim, nos termos da Portaria Municipal nº 003/2023, de 05 de Junho de 2023, tornar público o Edital de RETIFICAÇÃO Nº 001 do Processo Seletivo Público destinado a seleção de candidatos para o preenchimento de cargos vagos do quadro da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Dourado – Bahia. De acordo com a nova redação, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, as Leis Municipais e demais disposições concernentes à matéria, torna pública a realização de Processo Seletivo Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Agente Comunitário de Saúde, mediante as condições estabelecidas neste edital., tendo como entidade responsável a empresa PLANEJAR Consultoria e Planejamento Ltda EPP, empresa especializada, regularmente contratada na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será acompanhado e fiscalizado pela "Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público" especialmente designada para este fim.

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, as Leis Municipais e demais disposições concernentes à matéria, torna pública a realização de Processo Seletivo Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, sujeito ao regime jurídico estatutário, nos termos da Lei Municipal nº 395/2009 (Estatuto do Servidor), da Lei Municipal nº 296/2004 (Plano de Carreira, Cargos e Salários) e da Lei Municipal nº 355/2007 e alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste edital, tendo como entidade responsável a empresa PLANEJAR Consultoria e Planejamento Ltda EPP, empresa especializada, regularmente contratada na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será acompanhado e fiscalizado pela "Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público" especialmente designada para este fim.

ONDE SE LÊ:

7.2.1. Os títulos serão entregues a ser definido pelo Edital de Convocação da Prova Objetiva, onde serão protocolados por membro da Equipe Técnica da Empresa Planejar Consultoria. Somente será recebido e examinado quando entregues em envelope devidamente IDENTIFICADO e LACRADO.

LEIA-SE:

7.2.1. Os títulos serão entregues mediante protocolo junto a membro da Equipe Técnica da Empresa Planejar Consultoria, e somente será recebido em envelope devidamente IDENTIFICADO e LACRADO.

ONDE SE LÊ:

10.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do resultado final.

LEIA-SE:

10.4. O prazo de convocação do Processo Seletivo Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do resultado final.



ONDE SE LÊ:

Item	TÍTULO		Máximo de Pontuação por item
A	Graduação de Nível Superior na área da Saúde	2,0 pontos	2,0
B	Graduação de Nível Técnico na área da Saúde	1,0 ponto	1,0
C	Curso de aperfeiçoamento na área da Saúde	1,0 ponto (para cada 40 horas, não acumulativa)	2,0
D	Experiência Profissional em Serviço Público ou na iniciativa privada, estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre , até o limite de 5 (cinco) anos para efeito de pontuação, desde que comprovada de acordo com item 7.1 e seus subitens.	0,5 ponto a cada 06 (seis) meses	5,0

LEIA-SE:

Item	TÍTULO	Pontos Títulos	Máximo de Pontuação por item
A	Graduação de Nível Superior na área da Saúde	3,0 pontos	3,0
B	Graduação de Nível Técnico na área da Saúde	2,0 pontos	2,0
C	Curso de aperfeiçoamento na área da Saúde	1,0 ponto (para cada 40 horas, não acumulativa)	5,0

ONDE SE LÊ:

7. PROVA DE TÍTULO

7.1.1. O tempo de serviço será comprovado mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público de certidão de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor pessoal ou equivalente, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;

7.1.2. A comprovação de experiência profissional de declaração do empregador em que conste claramente a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;

7.1.3. Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria;

7.1.4. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pela autoridade competente e conter o período do início e término do trabalho realizado;

7.2. Somente será comprovada a experiência em atividades correlatas às do cargo para o qual o candidato está concorrendo;

7.2.1. As pontuações de experiência são independentes por ano trabalhado, ou seja, não são cumulativas;

7.2.2. A pontuação só será atribuída ao período de um semestre completo, assim compreendido 06 (seis) meses de efetiva atividade profissional na mesma função. Períodos inferiores a 06 (seis) meses completos não serão pontuados;

7.2.3. A Prova de Títulos tem caráter meramente classificatório, com anexação dos pontos das tabelas abaixo à nota da prova objetiva;

7.3. A experiência profissional dos candidatos deverá possuir relação direta com o cargo a ser provido.

7.4. Todos os candidatos deverão apresentar no dia aprazado os títulos, inclusive, os documentos relativos a experiência profissional, ainda que mantenham vínculo funcional com o Município de João Dourado, sendo vedado o suprimento da omissão pela banca examinadora. A declaração deverá conter a função desempenhada e respectivo período, dia, mês e ano. (no período de // a //).

LEIA-SE:

7. PROVA DE TÍTULO

7.1. Somente será comprovada a experiência em atividades correlatas às do cargo para o qual o candidato está concorrendo;

7.1.1. A Prova de Títulos tem caráter meramente classificatório, com anexação dos pontos das tabelas abaixo à nota da



prova objetiva.



Este edital entra em vigor a partir de sua publicação.

E, para dar ciência a todos, faz baixar o presente edital, que será afixado no lugar público de costume de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de João Dourado - Estado da Bahia.

O Edital completo encontra-se publicado no site oficial do município <https://www.joaodourado.ba.gov.br> e através da página da PLANEJAR no seguinte endereço eletrônico: www.planejarconcursos.com.br.

JOÃO DOURADO/BA, 21 de Junho de 2023.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
Prefeito Municipal

PAULO JOSE RIBEIRO DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde